**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

# Lei Ordinária nº 344 de 25/08/2011

**"Cessão de Servidores Municipais ao Poder Judiciário da Comarca de São Lourenço e dá outras providências"**

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder dois servidores municipais ao Poder Judiciário da Comarca de São Lourenço.

**Parágrafo único** – A cessão referida se dará através da celebração do convênio e alcançará as servidoras Zeni Ribeiro Arruda Silva e Andrea Mirian Nogueira.

**Art. 2º** - A autorização desta lei fica restrita ao período máximo de sessenta meses.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de rubrica própria do orçamento municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no quadro de avisos da prefeitura conforme artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 25 de Agosto de 2011.

**Vicente Wagner Guimarães Pereira**
**Prefeito Municipal**

**Luiz Paulo Quirino**
**Secretário em Exercício**